



PROJETO DE LEI Nº 031/2013

DATA: 09/05/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIACÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.341,33 (Cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

08 SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA

08.004 DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

08.243.0007.1083ASSISTENCIA SOCIAL FMAS PBVIII CC 415332

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

03088 00798 Transferências de Outros Programas R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03089 00798 Transferências de Outros Programas R\$ 8.800,00

08.243.0007.1077PROGRAMA BOLSA FAMILIA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02980 00738 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUASR\$ 6.763,55

02981 00796 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUASR\$ 605,59

02982 00804 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUASR\$ 1.172,19



Art. 2º. Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 8.541,33 das fonte abaixo, bem como pelo cancelamento no valor de R\$ 48.800,00, conforme segue:

00738 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	R\$ 6.763,55
00796 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	R\$ 605,59
00804 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	R\$ 1.172,19

08 SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA	
08.004 DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
08.243.0007.1083ASSISTENCIA SOCIAL FMAS PBVIII CC 415332	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
03090 00798 Transferências de Outros Programas	R\$ 48.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei 031/2013, a qual dispõe sobre a abertura de dotação orçamentária no exercício de 2013.

O referido projeto de lei é necessário em virtude de recursos recebidos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome para serem utilizados nas ações na Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária, objetivando a melhoria na gestão de programas sociais e o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade.

Desta forma solicitamos o trâmite legal do referido projeto bem como, a aprovação dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal